

RESOLUÇÃO Nº 120/2006

(Publicada no Diário Oficial de 25 e 26/11/2006)

Ver Resolução nº 184/11, que altera a titularidade da INAL NORDESTE S/A, para a COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, CNPJ/MF nº 33.042.730/0019-33 e IE nº 058.857.890NO.

Ratifica a Resolução nº 134/2005, que habilitou a empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05, 9.651/05 e 10.156/06,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 134, de 26 de abril de 2005, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a empresa, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, CNPJ nº 33.042.730/0019-33 e IE nº 058.857.890NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 184, de 13/12/11, DOE de 20/12/11, tendo em vista a mudança de titularidade da INAL NORDESTE S/A, para COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, CNPJ Nº 33.042.730/0019-33 e IE 058.857.890NO, efeitos a partir de 13/12/11.

Redação original, efeitos até 12/12/11:

"Art. 1º Ratificar a Resolução nº 134, de 26 de abril de 2005, que habilitou, ad referendum do Plenário, a empresa, INAL NORDESTE S/A, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente